Classe A Multiestratégia do Crescera Growth Capital V Co-Investimento III Fundo de Investimento em Participações

(CNPJ: 46.505.222/0001-67)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de março de 2026

KPDS 1917170

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstração da posição financeira **7**

Demonstração dos resultados **8**

Demonstração dos resultados abrangentes **9**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto **11**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas, Gestora e à Administradora da
Classe A Multiestratégia do Crescera Growth Capital V Coinvestimento III Fundo de Investimento em Participações
Rio de Janeiro - RJ

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras da Classe A Multiestratégia do Crescera Growth Capital V Coinvestimento III Fundo de Investimento em Participações ("Classe"), administrada pela Apex Group Investimentos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe A Multiestratégia do Crescera Growth Capital V Coinvestimento III Fundo de Investimento em Participações em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização de ativos financeiros
Em 31 de março de 2026, a Classe possuía 99,02% de seu patrimônio líquido em investimentos em ações, mensuradas ao valor justo com base em cotação de fechamento divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, órgão responsável também pelo registro e custódia dessas ações. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultado da Classe, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Teste de existência por meio de conciliação das posições mantidas pela Classe com as informações fornecidas pelo custodiante; e

- Recalculamos a valorização dos ativos financeiros com base em preços disponíveis obtidos junto a fontes de mercado independentes;

- Avaliação as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados para validar a existência e valorização, assim como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referente ao exercício findo em 31 de março de 2026.

Outros assuntos
Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de março de 2025, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 15 de agosto de 2025, sem modificação de opinião.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável, pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



Igor Calheiros Nogueira da Gama
Contador CRC RJ-106531/O-6

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Classe A Multiestratégia do Crescera Growth Capital V Coinvestimento III Fundo de Investimento em Participações
(CNPJ: 46.505.222/0001-67)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da Posição Financeira
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2026			31/03/2025		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Ativo circulante			**174**	**0,20%**		**257**	**0,60%**
Caixa e equivalente de caixa			**174**	**0,20%**		**257**	**0,60%**
Cotas de fundos de investimentos		**49**	**174**	**0,20%**	**82**	**257**	**0,60%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4.1	49	174	0,20%	82	257	0,60%
Ativo não circulante			**85.815**	**99,87%**		**42.305**	**99,50%**
Títulos e valores mobiliários			**85.815**	**99,87%**		**42.305**	**99,50%**
Títulos de crédito público		**39**	**729**	**0,85%**	**39**	**633**	**1,49%**
Letra Financeira do Tesouro	5.1	39	729	0,85%	39	633	1,49%
Ações de companhia		**6.219.736**	**85.086**	**99,02%**	**6.219.736**	**41.672**	**98,01%**
Ações de capital aberto	6.1	6.219.736	85.086	99,02%	6.219.736	41.672	98,01%
Total do ativo			**85.989**	**100,07%**		**42.562**	**100,10%**
Passivo circulante			**57**	**0,07%**		**43**	**0,10%**
Outras obrigações			**57**	**0,07%**		**43**	**0,10%**
Auditoria e custódia			52	0,06%		41	0,10%
Taxa de fiscalização CVM			5	0,01%		2	0,00%
Total do passivo			**57**	**0,07%**		**43**	**0,10%**
Patrimônio líquido		**13.145**	**85.932**	**100,00%**	**13.145**	**42.519**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**85.989**	**100,07%**		**42.562**	**100,10%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Classe A Multiestratégia do Crescera Growth Capital V Coinvestimento III Fundo de Investimento em Participações
(CNPJ: 46.505.222/0001-67)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos Resultados
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2026	31/03/2025
Ações de companhias investidas		**43.548**	**(75.494)**
Resultado com valor justo das ações de companhia de capital aberto	6.2	43.414	(79.835)
Resultado com variação cambial	6.2	-	4.341
Dividendos e juros de capital próprio	6.3	134	-
Resultado com outros Ativos Financeiros		**128**	**100**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4.2	32	34
Resultado com títulos públicos federais	5.1	96	66
Demais despesas/receitas		**(263)**	**(202)**
Honorários Advocatícios	10	(30)	-
Auditoria e custódia	10	(215)	(181)
Taxa de fiscalização CVM	10	(15)	(18)
Outras despesas	10	(3)	(3)
Resultado dos exercícios		**43.413**	**(75.596)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Classe A Multiestratégia do Crescera Growth Capital V Coinvestimento III Fundo de Investimento em Participações
(CNPJ: 46.505.222/0001-67)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos Resultados Abrangentes
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/03/2026	31/03/2025
Resultado do exercício	**43.413**	**(75.596)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente dos exercícios	**43.413**	**(75.596)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Classe A Multiestratégia do Crescera Growth Capital V Coinvestimento III Fundo de Investimento em Participações
(CNPJ: 46.505.222/0001-67)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de março de 2024		**13.145**	**131.450**	**(13.336)**	**118.114**
Resultado do exercício		-	-	(75.596)	(75.596)
Saldo em 31 de março de 2025	11	**13.145**	**131.450**	**(88.932)**	**42.519**
Resultado do exercício		-	-	43.413	43.413
Saldo em 31 de março de 2026	11	**13.145**	**131.450**	**(45.520)**	**85.932**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Classe A Multiestratégia do Crescera Growth Capital V Coinvestimento III Fundo de Investimento em Participações
(CNPJ: 46.505.222/0001-67)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	31/03/2026	31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	4.2	32	34
Pagamento de advogados		(30)	-
Pagamento de auditoria e custódia		(204)	(180)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(13)	(20)
Pagamento diversos		(3)	(3)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(217)**	**(169)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Recebimento de dividendos	6.3	134	-
Caixa líquido das atividades de investimento		**134**	**-**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(83)**	**(169)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4.1	257	426
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4.1	174	257
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa		**(83)**	**(169)**
Lucro/prejuízo líquido do exercício		**43.413**	**(75.596)**
(+/-) Ajuste resultado com valor justo das ações de companhia de capital aberto		(43.548)	75.494
(-) Ajuste resultado com títulos públicos federais		(96)	(66)
(+/-) Variação valores a pagar		14	(2)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(217)**	**(169)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto Operacional

A Classe A Multiestratégia do Crescera Growth Capital V Co-Investimento III Fundo de Investimento em Participações ("Classe") foi constituída em 19 de abril de 2022, sob a forma de condomínio fechado, tendo iniciado suas operações em 1º de novembro de 2022. A Classe terá prazo de duração que se encerrará em 01 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado por até 2 período de 1 ano mediante deliberação da assembleia geral.

A Classe é destinada investidores qualificados, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, fundos de investimento, residentes ou não residentes, que se enquadrem no conceito de investidores qualificados definido pelo artigo 11 da Instrução CVM nº 30/21 (Revisada pelas Resoluções CVM nº 162/22 e 179/23).

O objetivo da Classe é realizar, ser titular, deter transmitir, permutar, transferir ou de outra forma alienar valores mobiliários das sociedades por ação de capital aberto ou fechado, sediadas na República Federativa do Brasil ou no exterior, que tenham foco no setor de serviços de tecnologia da informação e nas companhias investidas, bem como realizar outras atividades permitidas no regulamento do Fundo ou que sejam incidentais ou acessórias das mesmas, conforme a Gestora considerar necessário ou aconselhável de boa-fé, sempre nos termos e condições descritos no regulamento do Fundo.

Em atendimento ao artigo 4º e 18°("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A Classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A Classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos da Classe não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 27 de agosto de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas Brasilerias de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

d. Títulos de renda fixa

São avaliados a mercado, o que consiste em atualizar diariamente o seu valor pelo preço de negociação no mercado ou a melhor estimativa deste valor. As principais fontes de precificação são: ANBIMA, B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, SISBACEN e FGV.

e. Participações em companhias abertas - ações com cotação em bolsa

As ações são registradas pelo custo de aquisição e avaliadas com base na última cotação do fechamento divulgada na bolsa de valores, onde a ação possui regularmente maior liquidez.

f. Dividendos e juros de capital próprio

Os dividendos e juros sobre o capital que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas serão incorporados ao patrimônio líquido da Classe quando são declarados e registrado na conta de “Dividendos e juros de capital próprio”.

g. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

Caixa e equivalentes de caixa	31/03/2026	31/03/2025
Fundo de Investimento em Renda Fixa(*)	174	257
Total de caixa e equivalentes de caixa	**174**	**257**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do BRL Referenciado DI LP possuem liquidez diária.

4.2. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Referenciado DI LP")

O BRL Referenciado DI LP foi constituído em 02 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado.

Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar. O objetivo do BRL Referenciado DI LP é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

O BRL Referenciado DI LP, que tem por objetivo buscar acompanhar a variação do certificado de depósito interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras do BRL Referenciado DI LP, referentes a 30 de abril de 2026, foram auditadas pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S e emitidas em 03 de julho de 2026, sem modificação de opinião.

Resultado com cotas de fundos	31/03/2026	31/03/2025
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	32	34

5. Títulos de Renda Fixa

5.1. Posição em Títulos de Renda Fixa

A Classe possui investimento em Títulos de renda fixa, conforme demonstrado abaixo:

Títulos de Renda Fixa	31/03/2026		31/03/2025	
	Quantidade	Valor Justo	Quantidade	Valor Justo
LFT	39	729	39	633
Total	**39**	**729**	**39**	**633**

As Letras Financeiras do Tesouro (LFT) são títulos com rentabilidade diária vinculada à taxa de juros básica da economia devido ao título ter remuneração pós-fixada a rentabilidade sofrem variações até a data de vencimento.

Durante os exercício social findo em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não realizou a aquisição ou a venda de Títulos Públicos.

Resultado com Títulos de Renda Fixa	31/03/2026	31/03/2025
Resultado com títulos públicos federais	96	66

6. Participação em Companhias Investidas de Capital Aberto – Ações com Cotação em Bolsa

6.1. Posição em Companhias Investidas de Capital Aberto – Ações com Cotação em Bolsa

A Classe possui investimento em companhias sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhia Investida	31/03/2026		31/03/2025	
	Quantidade	Valor Justo	Quantidade	Valor Justo
Vitru Educação S.A.	6.219.736	85.086	6.219.736	41.672
Total	**6.219.736**	**85.086**	**6.219.736**	**41.672**

6.2. Movimentações com Companhias Investidas de Capital Aberto – Ações com Cotação em Bolsa

Companhia Investida	31/03/2025	MTM	31/03/2026
Vitru Educação S.A.	41.672	43.414	85.086
Total	**41.672**	**43.414**	**85.086**

Companhia nvestida	31/03/2024	Incorporação / Cisão	Resultado com variação cambial	MTM	31/03/2025
Vitru Educação S.A.	-	73.953	-	(32.281)	41.672
Vitru Limited	117.166	(73.953)	4.342	(47.555)	-
Total	**117.166**	**-**	**4.342**	**(79.836)**	**41.672**

6.3. Descrição – Companhias Investidas de Capital Aberto – Ações com Cotação em Bolsa

Vitru Educação S.A.

A Vitru Educação S.A. (anteriormente denominada Vitru Brasil Empreendimentos, Participações e Comércio S.A.) ("Vitru Educação"), é uma unidade de educação superior criada, com sede no Estado de Santa Catarina, e estando presente em todas as regiões do Brasil, ofertando cursos de graduação e pós-graduação nas modalidades presencial e a distância. É uma das maiores instituições de ensino do Brasil, ofertando mais de 200 cursos de graduação e pós-graduação.

Em 18 de setembro de 2020 a Vitru Limited ("Companhia"), uma holding constituída sob as leis das Ilhas Cayman em 05 de março de 2020, e controladora integral da Vitru Educação, abriu capital na National Association of Securities Dealers Automated Quotations Bolsa de pagamentos ("NASDAQ"), sob o símbolo "VTRU".

Em 2 de setembro de 2020, antes da abertura de capital, houve uma reestruturação societária na Companhia, onde os acionistas da Vitru Educação, contribuíram para a Vitru Limited com a totalidade das suas ações da Vitru Educação, e em troca dessa contribuição receberam ações ordinárias da Vitru Limited.

Em 07 de junho de 2024 foi concluído o processo de reorganização societária que resultou na incorporação reversa da Vitru Limited (NASDAQ: VTRU) pela Companhia, passando a ter suas ações negociadas no segmento Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcao, com o nome de pregão "VITRUEDUCA" e sob o código de negociação (ticker) "VTRU3".

Em razão dessa reestruturação, o Fundo passou a deter 6.219.736 ações da Vitru Educação, equivalente a 4,64% do capital social da companhia.

Capital social da Companhia	31/12/2025	31/12/2024
Capital Social Subscrito	2.196.460	2.196.460
Ações subscritas	134.172.428	134.172.428
Quantidade de ações subscritas para a Classe	6.219.736	6.219.736
Participação da Classe	4,64%	4,64%

- **Alterações estatutárias**

Não ocorreram alterações societárias durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025.

- **Dividendos**

No exercício findo em 31 de março de 2026, a Vitru Educação S.A. pagou à Classe o montante de R$ 134 a título de dividendos, os quais foram reconhecidos na demonstração de resultado do exercício na rubrica "Dividendos e juros de capital próprio" (Em 2025, não houve recebimento de dividendos).

- **Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025, da Vitru Educação S.A. foram emitidas em 17 de março de 2026, pela empresa de auditoria Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., sem modificações.

- **Ajuste a valor de mercado**

Ajuste a valor de mercado	31/03/2026	31/03/2025
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	43.414	(79.835)

7. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe A, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira.
Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da Carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas, fiscais ou outros eventos de qualquer natureza. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe A poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe A, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez e aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar a Classe A a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento.

Risco de Variação na Precificação dos Ativos por Variação Cambial: em função de parte relevante da Carteira poder estar aplicada em ativos atrelados à variação de moedas estrangeiras, na hipótese prevista no item 1.3 do Anexo A, as Cotas poderão apresentar variação negativa por períodos curtos ou mais longos, com a consequente possibilidade de perda do capital investido, dependendo do momento que a Classe A vier a efetuar desinvestimentos em ativos da Carteira.

Riscos relacionados às Companhias Investidas: Uma parcela significativa dos investimentos da Classe A será feita em Ativos Alvo, o que, por sua natureza, envolve riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Embora a Classe A tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Companhias Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Companhias Investidas, (ii) solvência das Companhias Investidas e (iii) continuidade das atividades das Companhias Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e das Cotas. Não se pode garantir que a Administradora avaliará corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos da Classe A podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais, podem afetar de forma significativa os resultados das atividades da Classe A e o valor de seus investimentos. Consequentemente, o desempenho da Classe A em um período específico pode não ser necessariamente um indicativo dos resultados que podem ser esperados em períodos futuros.

A Classe A pretende participar do processo de tomada de decisões estratégicas de cada uma das Companhias Investidas. Embora tal participação em algumas circunstâncias possa ser importante para a estratégia de investimento da Classe A e possa aumentar a capacidade da Classe A de administrar seus investimentos, também pode sujeitar a Classe A a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso alguma das Companhias Investidas tenha sua falência decretada ou caso haja a desconsideração da personalidade jurídica da Companhia Investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da Companhia Investida poderá ser atribuída à Classe A, impactando o valor das Cotas, podendo, inclusive, gerar Patrimônio Líquido negativo e sujeitar os Cotistas a realizarem aportes adicionais de recursos na Classe A.

Uma parcela dos investimentos da Classe A pode envolver investimentos em Ativos Alvo de emissão de companhias abertas ou em companhias que venham a abrir seu capital. Investimentos em companhias abertas podem sujeitar a Classe A a riscos que variam em tipo e grau daqueles envolvidos nos investimentos em companhias fechadas. Tais riscos incluem, sem limitação, maior volatilidade na avaliação de tais companhias, maiores obrigações de divulgação de informações sobre tais companhias, limites à capacidade da Classe A de alienar tais Ativos Alvo em determinados momentos (inclusive devido ao conhecimento, pela Classe A, de informações não públicas relevantes), maior probabilidade de propositura de ações pelos acionistas contra os membros do conselho de administração dessas companhias, processos administrativos movidos pela CVM e aumento nos custos relacionados a cada um desses riscos.

Investimentos em Companhias Investidas envolvem riscos relacionados aos setores em que as Companhias Investidas atuam. Não há garantia quanto ao desempenho de quaisquer desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Companhias Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Companhias Investidas acompanhe o desempenho das demais empresas do seu setor de atuação, não há garantia de que a Classe A e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

A Classe A poderá investir em Companhias Investidas que atuam em setores regulamentados. As operações de tais companhias estarão sujeitas ao cumprimento da regulamentação aplicável, podendo estar sujeitas a um maior grau de regulamentação tanto em decorrência de novas exigências quanto de regulamentação de mercados anteriormente não regulamentados. Os preços podem ser controlados artificialmente e os ônus regulatórios podem aumentar os custos operacionais dessas Companhias Investidas. Dessa forma, a criação de regulamentação ou a alteração de regulamentação já existente pode afetar o desempenho das Companhias Investidas. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos dos quais a Classe A pode vir a depender no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe A conseguirá exercer todos os seus direitos como acionista das Companhias Investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais Companhias Investidas, nem de que, caso a Classe A consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da Carteira.

Os investimentos da Classe A poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe A quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Companhia Investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da Carteira e das Cotas. A Classe A pode ter participações minoritárias em Companhias Investidas, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais Companhias Investidas. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada Companhia Alvo ou fundo alvo, a Classe A tente negociar condições que lhe assegurem direitos para proteger seus interesses em face da Companhia Investida e dos demais acionistas, bem como dos fundos alvo e dos demais cotistas, não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos à Classe A, o que pode afetar o valor da Carteira e das Cotas.

Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das Companhias Investidas, como dividendos, juros sobre o capital próprio e outras formas de remuneração e bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Companhia Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe A e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

No processo de desinvestimento de uma Companhia Investida, a Classe A pode ser solicitado a oferecer informações sobre o negócio e situação financeira de uma Companhia Investida típicas em situações de venda de participação societária. A Classe A pode desconhecer ativos insubsistentes e passivos supervenientes que poderão gerar obrigação de indenização pela Classe A aos adquirentes da Companhia Investida, o que pode afetar o valor das Cotas. Ademais, o processo de desinvestimento poderá ocorrer em etapas, sendo possível que a Classe A, com a diminuição de sua participação na Companhia Investida, perca gradualmente o poder de participar no processo decisório da Companhia Investida, o que pode afetar sua capacidade de agregar valor ao respectivo investimento.

Risco de concentração: a Classe A deverá aplicar, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu Patrimônio Líquido em Ativos Alvo, o que implicará na concentração dos investimentos da Classe A em ativos emitidos por poucos emissores e de pouca liquidez. Quanto maior a concentração de recursos aplicados pela Classe A em ativos de poucos emissores, maior é o risco que a Classe A está exposta. Desta forma, a Classe A estará sujeito aos mesmos riscos das Companhias Investidas. O resultado da Classe A dependerá dos resultados atingidos pelas Companhias Investidas.

Riscos de alterações da legislação tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar a Classe A, as Cotas, as Companhias Investidas, os Outros Ativos e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe A, às Cotas, às Companhias Investidas, aos Outros Ativos e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados da Classe A, bem como a rentabilidade de suas Cotas, dos Outros Ativos e, consequentemente, os resultados da Classe A e a rentabilidade dos Cotistas.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

8. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração e gestão**

Pela prestação de seus serviços à Classe, a Administradora e a Gestora não farão jus a taxa de administração e gestão.

- **Taxa de performance**

A Gestora fará jus a taxa de performance a ser paga pela Classe, equivalente a 10% (dez por cento) do valor da amortização ou do resgate das cotas, conforme detalhado a seguir. Do total de cada distribuição, o gestor e os cotistas dividirão o montante a ser distribuído, de acordo com as seguintes regras:

(i) Primeiramente, os pagamentos relativos às amortizações das cotas ou ao resgate das cotas serão integralmente destinados aos cotistas, pro rata e proporcionalmente ao capital investido de cada cotista, até que todos os cotistas tenham recebido o valor correspondente a 100% (cem por cento) do capital investido;

(ii) Posteriormente, os pagamentos relativos às amortizações das cotas ou ao resgate das cotas serão integralmente destinados aos cotistas, pro rata e proporcionalmente ao capital investido de cada cotista, até que os cotistas tenham recebido o valor correspondente ao respectivo benchmark;
(iii) Uma vez atendido o disposto nos incisos (i) e (ii) acima, 100% (cem por cento) dos valores relativos a qualquer amortização de cotas será destinada à gestora (catch-up) até que a gestora tenha recebido o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do somatório dos montantes indicados nos incisos (i) e (ii) acima; e
(iv) Uma vez atendido o disposto nos incisos (i), (ii) e (iii) acima, qualquer amortização das cotas subsequente ou resgate das cotas será destinado da seguinte forma: (a) 80% (oitenta por cento) do valor da amortização das cotas ou do resgate das cotas será destinado aos cotistas; e (b) 20% (vinte por cento) do valor da amortização das cotas ou do resgate das cotas será destinado à Gestora.

A taxa de performance será paga (a) por ocasião de cada amortização das cotas realizada nos termos do regulamento do Fundo, ou (b) na ausência de amortizações, quando do pagamento das quantias recebidas pelos cotistas na liquidação do Fundo, em qualquer caso, desde que todo o capital investido corrigido pelo benchmark já tenha sido devolvido aos cotistas, e estará sujeita às regras, limites e condições estabelecidas no regulamento.

O pagamento da taxa de performance à Gestora deverá ser realizado de forma a atender os requisitos previstos no artigo 34 da resolução CMN 4.994/22, ou outra regulamentação que a substitua, aplicável às entidades fechadas de previdência complementar.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a Classe não possui taxa de performance a pagar, pois não foram atendidos os itens presentes no Art. 7.6.1. do regulamento (em 2025, o Fundo também não possuía taxa de performance a pagar).

- **Taxa de custódia**

Pela prestação dos serviços de custódia, tesouraria e controladoria da carteira, o custodiante fará jus ao recebimento de taxa de custódia máxima referente à 0,001% ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe. Sendo certo que a taxa de custódia conterá o montante mínimo de R$ 12 mensais, reajustado pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

Apropriação de resultado com taxas	31/03/2026	31/03/2025
Taxa de custódia	170	148

- **Demais taxas**

A Classe não conta com a cobrança de taxas de ingressou e/ou saída.

10. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos debitados da Classe	31/03/2026		31/03/2025	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Honorários Advocatícios	30	0,04%	-	-
Auditoria e custódia	215	0,30%	181	0,28%
Taxa de fiscalização CVM	15	0,02%	18	0,03%
Outras despesas	3	0,00%	3	0,00%
Total Geral	**263**	**0,36%**	**202**	**0,31%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/03/2026	31/03/2025
72.150	64.729

11. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe será representado por uma única classe de cotas. As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

Classe de Cotas	31/03/2026	31/03/2025
Quantidade de Cotas emitidas	13.145	13.145
Patrimônio Líquido	85.932	42.519

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

Informações referentes aos exercícios		
Descrição	**31/03/2026**	**31/03/2025**
Rentabilidade da Classe %	102,10%	(64,00)%
Patrimônio líquido médio R$/mil	72.150	64.729
Valor da cota	6.537	3.235

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
(*) Rentabilidade excluída os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.

13. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

O patrimônio mínimo inicial para funcionamento da Classe A é de R$ 100.000 (cem milhões de reais).

Emissões de novas cotas após a primeira emissão deverão ser precedidas de proposta da Gestora e seguidas de (i) de aprovação da assembleia geral, sem limitação de valor, ou (ii) simples deliberação da Gestora, desde que limitado ao montante total do capital autorizado, em ambos os casos devendo ser observado o disposto no regulamento do Fundo, bem como na regulamentação aplicável.

O preço de emissão e o preço de integralização das cotas que venham a ser emitidas pelo Fundo serão definidos pela assembleia geral ou pela Administradora, conforme orientação da Gestora, conforme aplicável, e constarão do respectivo suplemento.

Os cotistas terão direito de preferência para subscrever e integralizar quaisquer novas cotas que venham a ser emitidas pela Classe após a primeira emissão.

A integralização de cotas será realizada em moeda corrente nacional (a) por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela b3; ou (b) por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente na conta de titularidade do Fundo, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não houve emissão de cotas.

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos do Fundo para os cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os cotistas, considerando o respectivo capital investido.

Sujeito à prévia aprovação pela gestora, a administradora realizará amortizações parciais e/ou integrais das cotas, a qualquer momento no decorrer do prazo de duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo decorrentes dos seus investimentos em valores mobiliários e em outros ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe. Qualquer distribuição a título de amortização de cotas abrangerá todas as cotas em benefício da totalidade dos cotistas.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Os pagamentos de amortizações das cotas serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional, podendo ser realizados em valores mobiliários e/ou outros ativos, quando houver deliberação da assembleia geral neste sentido. Os pagamentos em moeda corrente nacional serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não houve amortização de cotas.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Cotas de Fundo:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Ações de companhias abertas:	Encontram-se registradas em Instituição Financeira (Ações Escriturais)
Títulos Públicos:	Encontram-se registradas na Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic)
Custódia	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Crescera Asset Management Ltda.,

15. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração pela Apex Group Investimentos Ltda., custódia, controladoria, escrituração e de controladoria pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e, gestão pela Crescera Asset Management Ltda., conforme demonstrado nas notas explicativas nº 4 e 9.

16. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Quadrimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

17. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.
Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;

2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

18. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução CVM nº 162, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

20. Alterações Estatutárias

Em Instrumento Particular de 20 de maio de 2025, foi aprovada a alteração e consolidação do regulamento do Fundo para adequação às disposições da Resolução CVM nº 175, incluindo a reorganização de sua estrutura regulatória, a criação de classe única com patrimônio segregado, ajustes de governança e atualização das disposições operacionais, sem impacto nos direitos e obrigações dos cotistas. O novo regulamento passou a produzir efeitos a partir de 21 de maio de 2025.

21. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 31 de março de 2026 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável